



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT, por intermédio da Pregoeira Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos, designado pela Portaria nº 14 de 02 de JANEIRO de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tudo em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei 8.666/1993 e suas alterações, bem como as condições estabelecidas no corpo deste edital, torna público a realização de Licitação, no dia 16 de setembro de 2018, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito Av. Clóves Felício Vettorato, 101, Centro de Terra Nova do Norte - MT, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de RETIFICA DE MOTOR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para o período de 12 (doze) meses, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

1.2 – Uma vez declarado pelo Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o Início da Disputa de Preços será às 08:00 horas do dia 21/02/2018, no local retro estabelecido.

1.4 – Em decorrência de fato superveniente a sessão pública do pregão presencial poderá ser conduzida pela Pregoeira Senhora Elizangela de O. A. dos Santos, o qual encontra-se investido de poderes para tanto.

2 – OBJETO 2.1 – O objeto deste Pregão é o REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor e aquisição de peças para os motores pertencentes à frota própria do Município de Terra Nova do Norte-MT, para o período de 12 (doze) meses, conforme termo de referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – As quantidades e itens constantes nos lotes do ANEXO I são estimativas, não se obrigando a Administração à prestação de serviços e aquisição de peças total.

2.3 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no site: <http://www.terranovadonorte.mt.gov.br/Transparencia/>, podendo ser examinado e retirado. Uma vez retirado (impresso), a licitante deverá preencher o protocolo de recebimento do Anexo III, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.4 – Os serviços e peças, objeto deste Pregão Presencial deverão ser executados pelo período máximo de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços, obedecer às normas técnicas e controle de qualidade e, serem entregues no Pátio da Secretaria de Infraestrutura, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. 3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

3.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS , cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Terra Nova do Norte-MT e o(s) vencedor(es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses , a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS , inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS , poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º “caput” da Lei nº 10.520/02.

4.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, Anexo VI .

4.4 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.

4.5 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal, de modo que atenda aos ditames do Art. 85, “caput” da Lei Orgânica do Município de Terra Nova do Norte-MT.

4.6 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.7 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

4.8 – As declarações a que se referem os itens 4.4 a 4.7, não precisarão ser elaboradas , desde que o licitante esteja de acordo com as suas exigências e as declare verbalmente ao Pregoeira no Credenciamento.

4.9 – Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

4.10 – Poderá participar do certame licitatório, empresa que esteja de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecida e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

4.11 – O Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

4.12 – É indispensável à presença física do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

5.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do Pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

5.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pelo Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 4, bem como das alíneas “a” e “b”, do subitem 5.1.

5.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

5.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018– REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: _____(nome da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018– REGISTRO DE PREÇOS ENVELOPE “B” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROPONENTE: _____(nome da empresa)



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

6.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

6.3 – Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “B” (Documentação de Habilitação) antes do Envelope “A” (Proposta de Preços), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.4 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.5 – A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.6 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, inclusive a MARCA DAS PEÇAS, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação;
- e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços;
- g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão consideradas;



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

7.2 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

7.3 – A análise das propostas pelo Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; b) Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.

7.4 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.5 – Eventuais erros de valores , em decorrência de notório erro de digitação , apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS** , devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos o preço do LOTE.

7.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo **MENOR PREÇO, POR LOTE** .

8.2 – Aberta à etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – O Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

8.9 – O Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e o Pregoeira.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, o Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, o Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor, de modo a enquadrá-la no plano de metas do Município de Terra Nova do Norte-MT.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO, POR LOTE e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo à hipótese anterior, o Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

10 – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

10.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 – As empresas participantes poderão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo V cabendo ao Pregoeira a faculdade de consultar o sítio oficial da



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.

10.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

10.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

10.9 – O não atendimento do disposto no subitem 10.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

10.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 11.2.1.alíneas “a” a “f”), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

10.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

10.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

10.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no subitem 10.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2018

de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 10.5 , segundo a ordem de classificação.

10.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do(s) ramo(s) de atividade(s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social em vigor , a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- g) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

11.1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 11.1.1 não precisarão constar no Envelope “B” “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

11.2.1 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ); b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual , relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), se for o caso;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal , mediante apresentação de Certidão Negativa de



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual , mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio do proponente; e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal , mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio do proponente; f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;

11.3.1 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

11.4.1 – Outras Comprovações:

a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo V) , se for o caso. b) Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (Anexo VI) .

11.5 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

11.6 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

12 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

12.1 – As peças e serviços, objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, respectivamente, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Anexo I.

12.2 – Os serviços deverão ser realizados no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis , devendo apresentar a garantia mínima de 06 (seis) meses.

12.3 – Os serviços serão executados no estabelecimento do licitante vencedor, ficando o motor, bomba injetora e demais componentes sob a sua inteira responsabilidade.

12.4 – A Prefeitura do Município de Terra Nova do Norte-MT reserva-se no direito de indicar um servidor público para o acompanhamento dos serviços junto a empresa vencedora.

12.5 – As peças dos motores que estiverem em perfeito condições de uso, não serão substituídas, sendo, pagas portanto, somente as que efetivamente apresentar defeitos ou danos irreparáveis. Para tanto, o



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

Município designara servidor público, na qualidade de fiscal da Ata de Registro de Preços para o acompanhamento dos serviços e eventuais substituições de peças.

12.6 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

13 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

13.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado ao Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

13.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeira, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

14 – RECURSOS

14.1 – Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, observado o que segue:

a) A manifestação, necessariamente, explicitará motivação consistente e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeira, o qual decidirá pela sua aceitação ou não;

b) Presentes os pressupostos da admissibilidade, o Pregoeira dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.

14.2 – Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhados ao setor de licitações da Prefeitura do Município de Terra Nova do Norte-MT, sito Av. Clóves Felício Vettorato, 101, Centro de Terra Nova do Norte - MT, para que, no prazo estabelecido na alínea “b” do item 14.1 deste Edital, proceda a entrega ao Pregoeira responsável pela licitação.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

14.3 – Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.

14.4 – O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão, importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

14.5 – Caso a decisão do Pregoeira seja pelo não provimento do recurso, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção da decisão, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.

14.6 – A inocorrência de imediata manifestação do licitante no interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente, implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeira ao vencedor.

15 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeira após a finalização da fase recursal.

15.2 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 11 do Edital, o Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociando o melhor preço.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação e convocado a(s) adjudicatária(s) a assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do Anexo VII deste Edital), dentro do prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

16.2 – O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.3 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1. ou item 16.2., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4 – No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2018

Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

16.5 – Antes de se realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços, obriga-se o adjudicatário apresentar nova planilha de preços, ajustadas ao valor vencido, oportunidade que redistribuirá o valor global do lote pelos números de itens nele constantes.

17 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Terra Nova do Norte-MT), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

17.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Terra Nova do Norte-MT, mediante emissão de Autorização de Fornecimento durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.2 – O Município de Terra Nova do Norte-MT será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidas as Autorizações de Fornecimento.

18.3 – A convocação dos fornecedores, pelo Município de Terra Nova do Norte-MT, será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento.

18.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Terra Nova do Norte-MT poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

19 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

19.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

19.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Terra Nova do Norte-MT, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

19.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

19.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Terra Nova do Norte-MT para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Terra Nova do Norte-MT.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

20.1 – O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

I – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; II – Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas; III – Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

I – Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;

20.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Terra Nova do Norte-MT fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

21 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

21.1 – A entrega dos motores, objeto desta licitação será efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante solicitação expedida



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

pela Divisão de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

21.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) serão rejeitados no recebimento, os serviços e peças fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das MARCAS DAS PEÇAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.

21.3 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados INSATISFATÓRIOS, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22 – DAS PENALIDADES

22.1 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços e peças.

22.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços e peças não entregues.

22.3 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

22.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

23 – DA CONTRATAÇÃO

23.1 – As obrigações decorrentes deste Pregão serão formalizadas por meio de Autorização de Fornecimento, na forma autorizada no art. 62, “caput” da Lei nº 8.666/93.

23.2 – A contratação resultante deste Pregão deverá ser fiel e integralmente executado pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências da sua inexecução, total ou parcial.

24 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão serão fixos e irrevogáveis.

24.2 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

24.3 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

25 – DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

25.2 – A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

25.3 – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não fiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação; c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

25.4 – Fica assegurado ao Município de Terra Nova do Norte-MT o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a anulará por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

25.5 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

25.6 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeira.

25.8 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

25.9 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Terra Nova do Norte-MT.

25.10 – As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.

25.11 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

25.12 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).

25.13 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeira com base na legislação vigente

25.14 – Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Pregoeira sito Av. Clóves Felício Vettorato, 101, Centro de Terra Nova do Norte - MT – CEP: 78.505-000 – FONE: (066) 3534.2500, de segunda a sexta-feira nos horários das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

26 – ANEXOS DO EDITAL

26.1 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Protocolo de Recebimento de Edital e Anexos;
- d) Anexo IV – Modelo de Procuração;
- e) Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2018

- f) Anexo VI – Declaração não emprega menor;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, 06 de FEVEREIRO de 2018.

Elizangela de O. A. dos Santos
Pregoeira



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2018

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
TERMO DE REFERÊNCIA PRESENCIAL 05/2018

1. OBJETO: Pregão Presencial de Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de retifica de motores com reposição de peças, para uso da Secretaria Municipal de viação obras e serviços públicos, junto ao Município de Terra Nova do Norte-MT.

1.1. DOS SERVIÇOS E PEÇAS:

LOTE 001 - RETIFICA COMPLETA NO MOTOR CAMINHONETE HILUX 4CC

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
1	Bomba D'água	PÇ	01	335,50
2	Bomba de óleo	PÇ	01	864,17
3	Bomba Manual	PÇ	01	86,21
4	Bronzina de Mancal Standart	JG	01	493,24
5	Bronzina de Biela Standart	JG	01	384,69
6	Bucha Biela	PÇ	04	28,02
7	Bucha Comando	JG	01	134,71
8	Camisa	PÇ	04	200,24
9	Cola Silicone Cinza - 50g	FR	01	26,94
10	Correia	PÇ	01	79,05
11	Desmontagem de Motor	SÇ	01	132,17
12	Elemento de Bico	PÇ	04	1.133,58
13	Elemento Bomba	PÇ	04	330,42
14	Embuchar Biela	SÇ	04	67,45
15	Encamisar Cilindros	SÇ	04	107,50
16	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	08	16,86
17	Filtro Combustível	PÇ	02	41,10
18	Filtro Lubrificante	PÇ	01	94,86
19	Guia de válvula	PÇ	16	19,09
20	Jogo de Pistão com anéis Standart	JG	01	2.540,00
21	Junta Motor	JG	01	718,99
22	Lavagem Química	SÇ	01	152,50
23	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	04	70,05
24	Montagem Completa de Motor	SÇ	01	1.424,93
25	Óleo SAE 15W40 - Litro	LT	10	28,02
26	Pintura Motor	SÇ	01	266,64
27	Pistão Bomba Alimentadora	PÇ	01	59,27
28	Plainar Base Bloco	SÇ	01	204,36



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

29	Plainar Cabeçote	SÇ	01	364,78
30	Polir Comando	SÇ	01	59,39
31	Reabrir Alojamento da Camisa	SÇ	04	323,30
32	Regular Bicos	SÇ	04	152,50
33	Regular Bomba Injetora	SÇ	01	2.287,50
34	Reparo Bomba Injetora	JG	01	245,03
35	Retentor de válvula de Escape	PÇ	16	17,24
36	Retificar Sedes	SÇ	16	17,24
37	Retificar Virabrequim	SÇ	01	685,06
38	Sede Admissão Standart	PÇ	08	18,97
39	Serviço de Radiador	SÇ	01	822,08
40	Solvente (Thinner) - 900ml	FR	01	14,75
41	Tinta para Motor (01 litro)	FR	01	44,27
42	Tirar e Colocar Motor	SÇ	01	793,00
43	Trocar Bucha Comando	SÇ	01	121,78
44	Trocar Guias	SÇ	16	16,86
45	Trocar Sede de Válvulas	SÇ	16	16,86
46	Válvula Admissão	PÇ	08	37,94
47	Válvula Bomba Injetora	PÇ	04	150,87
48	Válvula Escape	PÇ	08	38,80

LOTE 002 - RETIFICA COMPLETA NO MOTOR FIAT FIRE

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
1	Arruela de Encosto Standart	JG	17	40,99
2	Bomba D'água	PÇ	17	237,00
3	Bomba de óleo	PÇ	17	396,41
4	Bronzina de Biela Standart	JG	17	84,36
5	Bronzina de Mancal Standart	JG	17	181,58
6	Camisa	PÇ	68	72,53
7	Censor de óleo (Cebolinha)	PÇ	17	35,88
8	Cola Silicone Cinza - 50g	FR	17	25,41
9	Correia Dentada	PÇ	17	46,43
10	Desmontagem de Motor	SÇ	17	105,70
11	Encamisar Cilindros	SÇ	68	54,00
12	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	136	9,36
13	Filtro de Ar	PÇ	17	21,50
14	Filtro Combustível	PÇ	17	54,08
15	Filtro Lubrificante	PÇ	17	23,92
16	Guia de válvula	PÇ	136	9,48
17	Junta Motor	JG	17	233,08



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

18	Lavagem Química	SÇ	17	101,96
19	Limpeza de Bico	SÇ	68	64,06
20	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	68	26,00
21	Montagem Completa de Motor	SÇ	17	779,83
22	Óleo SAE 15W50 Semi Sintético - Litro	FR	68	48,98
23	Pastilha de Regulagem de Válvula	PÇ	136	13,14
24	Pintura Motor	SÇ	17	79,66
25	Pistão com Anéis Standart	JG	17	890,00
26	Plainar Base Bloco	SÇ	17	246,96
27	Plainar Cabeçote	SÇ	17	142,63
28	Reabrir Alojamento da Camisa	SÇ	68	58,24
29	Regular Cabeçote	SÇ	17	128,50
30	Retentor comando	PÇ	17	26,00
31	Retentor de válvula	PÇ	136	9,69
32	Retentor do Volante	PÇ	17	88,65
33	Retificar Sedes	SÇ	136	11,61
34	Retificar Válvulas	SÇ	136	11,61
35	Retificar Virabrequim	SÇ	17	214,78
36	Selo Traseiro Bloco	PÇ	17	24,20
37	Solvente (900ml)	FR	17	14,56
38	Teste Cabeçote	SÇ	17	77,91
39	Tirar e Colocar Motor	SÇ	17	435,40
40	Trocar Selo	SÇ	17	10,43
41	Trocar Guias	SÇ	136	8,48
42	Válvula Admissão	PÇ	68	20,00
43	Válvula Escape	PÇ	68	20,00

LOTE 003 - RETIFICA COMPLETA NO MOTOR IVECO DUCATO

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
1	Aditivo para Radiadores - 500ml	FR	03	25,25
2	Arrastador da Bomba Injetora	PÇ	03	216,74
3	Bomba Alimentadora	PÇ	03	276,93
4	Bomba D'água	PÇ	03	758,57
5	Bomba de óleo	PÇ	03	1.565,31
6	Bronzina de Biela Standart	JG	03	216,74
7	Bronzina de Mancal Standart	JG	03	328,71
8	Bucha Biela	PÇ	12	46,07
9	Cabeçote	PÇ	03	5.297,99
10	Came do Comando	PÇ	03	722,45



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

11	Camisa	PÇ	12	195,79
12	Cola Branca para Junta - 50g	FR	03	25,28
13	Corpo do Distribuidor	PÇ	03	1.559,47
14	Desmontagem de Motor	SÇ	03	141,40
15	Embuchar Biela	SÇ	12	59,59
16	Encamisar Cilindros	SÇ	12	131,30
17	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	24	16,16
18	Filtro Combustível	PÇ	03	54,54
19	Filtro Lubrificante	PÇ	03	174,82
20	Guia de Válvula	PÇ	24	16,86
21	Junta Motor	JG	03	637,75
22	Lavagem Quimica	SÇ	03	131,30
23	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	12	70,70
24	Mandrilhar e Rebaixar Mancal	SÇ	03	361,18
25	Montagem Completa de Motor	SÇ	03	838,30
26	Óleo SAE 15W40 - Litro	FR	30	17,86
27	Pastilha de Regulagem de Válvula	PÇ	24	30,30
28	Pintura Motor	SÇ	03	100,58
29	Pistão com Anéis Standart	JG	03	2.093,02
30	Plainar Base Bloco	SÇ	03	386,55
31	Plainar Cabeçote	SÇ	03	404,15
32	Reabrir Alojamento da Camisa	SÇ	12	176,65
33	Regular Cabeçote	SÇ	03	228,26
34	regular bico	PÇ	12	1.136,25
35	Retentor de válvula de Escape	PÇ	24	8,37
36	Retificar Sedes	SÇ	24	24,16
37	Retificar Valvulas	SÇ	24	24,62
38	Retificar Virabrequim	SÇ	03	654,39
39	regular bomba injetora	PÇ	03	2.247,25
40	Serviço de Radiador	SÇ	03	910,92
41	Tirar e Colocar Motor	SÇ	03	802,95
42	Trocar Guias	SÇ	24	17,80

**LOTE 004 - RETIFICA COMPLETA NO MOTOR VW 15.190 MWM ELETRONICO
4CC**

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
1	Aditivo para Radiadores - 500ml	FR	04	25,58
2	Bomba D'água	PÇ	04	672,53
3	Bomba de óleo	PÇ	04	673,64
4	Bonzina de Mancal Standart	JG	04	753,17



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

5	Bronzina de Biela Standart	JG	04	514,51
6	Cola Silicone Vermelha - 50g	FR	04	26,61
7	Desmontagem de Motor	SÇ	04	135,59
8	Embuchar Biela	SÇ	16	60,47
9	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	32	16,99
10	Guia de Válvula	PÇ	32	16,97
11	Junta Motor	JG	04	673,56
12	Kits Motor	JG	04	3.311,92
13	Lavagem Quimica	SÇ	04	133,03
14	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	16	60,38
15	Mandrilhar e Rebaixar Mancal	SÇ	04	506,55
16	Montagem Completa de Motor	SÇ	04	1.755,02
17	Pintura Motor	SÇ	04	133,03
18	Plainar Base Bloco	SÇ	04	353,05
19	Plainar Cabeçote	SÇ	04	286,53
20	Polir Comando	SÇ	04	138,15
21	Reabrir Alojamento da Camisa	SÇ	16	188,29
22	Regular e Limpar Unidade Eletrônica	SÇ	16	1.189,32
23	Retentor de válvula	PÇ	32	10,85
24	Retificar Virabrequim	SÇ	04	755,58
25	Solvente (Thinner) - 900ml	FR	04	14,33
26	Teste Cabeçote	SÇ	04	196,69
27	Tinta para Motor (01 litro)	FR	04	45,03
28	Tirar e Colocar Motor	SÇ	04	793,08
29	Trocar Bucha Comando	SÇ	04	157,59
30	Trocar Guias	SÇ	32	18,01
31	Trocar Sede de Válvulas	SÇ	32	36,84
32	Tucho de Motor	PÇ	32	26,61
33	Valvula de Escape	PÇ	16	24,95
34	Válvula Admissão	PÇ	16	22,42
35	Vareta de Valvula	PÇ	32	24,40

LOTE 005 - RETIFICA COMPLETA NO MOTOR MWM 6CC

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
1	Aditivo para Radiadores - 500ml	FR	10	25,91
2	Bomba Manual	PÇ	05	49,75
3	Bomba de óleo	PÇ	05	388,64
4	Bronzina de Biela Standart	PÇ	30	36,27
5	Bronzina de Mancal Standart	PÇ	30	47,67
6	Bronzina de Mancal Central	PÇ	05	82,90



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

7	Bucha Biela	PÇ	30	25,74
8	Bucha Comando	JG	05	46,34
9	Cano de Injeção	PÇ	30	46,34
10	Censor de óleo (Cebolinha)	PÇ	05	77,23
11	Desmontagem de Motor	SÇ	05	153,97
12	Elemento Bomba	PÇ	30	121,90
13	Elemento de Bico	PÇ	30	116,07
14	Embuchar Biela	SÇ	30	51,65
15	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	60	14,90
16	Filtro de Ar externo	PÇ	05	84,23
17	Filtro Combustível	PÇ	10	12,44
18	Filtro Lubrificante	PÇ	05	27,98
19	Guia de Válvula	PÇ	60	10,29
20	Junta Motor	JG	05	466,95
21	Kits Motor	JG	30	387,40
22	Lavagem Quimica	SÇ	05	119,20
23	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	30	77,48
24	Mandrilhar e Rebaixar Mancal	SÇ	05	407,27
25	Montagem Completa de Motor	SÇ	05	1.443,57
26	Óleo SAE 15W40 - Galão de 20l	FR	05	228,00
27	Pintura Motor	SÇ	05	117,93
28	Pista do Retentor	PÇ	05	44,22
29	Plainar Base Bloco	SÇ	05	370,63
30	Plainar Cabeçote	SÇ	30	68,44
31	Polir Comando	SÇ	05	46,34
32	Rebaixar Colarinho Bloco Bloco	SÇ	30	82,65
33	Regular Bicos	SÇ	30	25,74
34	Regular Bomba Injetora	JG	05	463,39
35	Reparo Bomba Injetora	JG	05	117,93
36	Retentor de válvula	PÇ	60	7,25
37	Retentor Volante	PÇ	05	67,36
38	Retentor Polia	PÇ	05	28,83
39	Retificar Sedes	SÇ	60	12,64
40	Retificar Valvula	SÇ	60	15,45
41	Retificar Virabrequim	SÇ	05	478,84
42	Sede Admissão Standart	PÇ	30	12,36
43	Sede Escape Standart	PÇ	30	12,36
44	Selo	PÇ	150	5,26
45	Serviço de Radiador	SÇ	05	774,80
46	Solvente (900ml)	FR	05	12,36
47	Tinta para Motor (01 litro)	FR	05	43,25
48	Tirar e Colocar Motor	SÇ	05	789,70



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

49	Trocar Bucha Comando	SÇ	05	117,10
50	Trocar Guias	SÇ	60	15,45
51	Trocar Selo	SÇ	150	12,64
52	Válvula Admissão	PÇ	30	6,32
53	Válvula Alivio da Bomba do Óleo	PÇ	05	26,94
54	Válvula Bomba Injetora	PÇ	30	46,34
55	Válvula Escape	PÇ	30	36,16

LOTE 006 - RETIFICA COMPLETA NO MOTOR MB 366

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
1	Aditivo para Radiadores - 500ml	PÇ	02	26,59
2	Biela	PÇ	03	388,19
3	Bomba D'água	PÇ	01	486,41
4	Bomba Manual	PÇ	01	62,29
5	Bomba de óleo	PÇ	01	669,01
6	Bronzina de Biela Standart	PÇ	01	318,00
7	Bronzina de Mancal Standart	PÇ	01	442,21
8	Bucha Biela	PÇ	06	27,04
9	Bucha Comando	PÇ	01	67,60
10	Camisa	PÇ	06	76,57
11	Cano Injetor	PÇ	01	277,63
12	Censor de óleo (Cebolinha)	PÇ	01	26,06
13	Cola Preta para Junta - 50g	PÇ	01	26,00
14	Colmeia Radiador	PÇ	01	1.985,59
15	Correia do Alternador Dupla	PÇ	01	43,69
16	Desmontagem de Motor	SÇ	01	187,22
17	Elemento Bomba	PÇ	06	121,69
18	Elemento de Bico	PÇ	06	116,87
19	Embuchar Biela	SÇ	06	70,23
20	Encamisar Cilindros	SÇ	06	95,32
21	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	12	16,05
22	Filtro Combustível	PÇ	02	11,51
23	Filtro de Ar externo	PÇ	01	122,31
24	Filtro de ar interno	PÇ	01	50,96
25	Filtro Lubrificante	PÇ	01	36,52
26	Guia de Válvula de Admissão Standart	PÇ	06	12,56
27	Guia de Válvula de Escape Standart	PÇ	06	12,76
28	Junta Motor	PÇ	01	480,72
29	Mandrilhar e Rebaixar Mancal	SÇ	01	581,93
30	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	06	68,23



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

31	Mola Pistão da Bomba Injetora	PÇ	01	16,75
32	Montagem Completa de Motor	SÇ	01	1.878,24
33	Pistão com Anéis Standart	PÇ	01	1.990,93
34	Plainar Base Bloco	SÇ	01	603,26
35	Plainar Cabeçote	SÇ	01	346,55
36	Polir Comando	SÇ	01	67,00
37	Reabrir Alojamento da Camisa	SÇ	06	116,49
38	Regular Bicos	SÇ	06	26,17
39	Regular Bomba Injetora	SÇ	01	491,99
40	Reparo Bomba Injetora	PÇ	01	127,05
41	Retentor de válvula de Escape	PÇ	12	9,36
42	Retificar Sedes	SÇ	12	16,64
43	Sede Admissão Standart	PÇ	06	12,76
44	Sede Escape Standart	PÇ	06	12,56
45	Solvente (Thinner) - 900ml	FR	01	14,65
46	Tinta para Motor (01 litro)	FR	01	44,00
47	Trocar Bucha Comando	SÇ	01	150,74
48	Trocar Guias	SÇ	12	16,70
49	Trocar Sede de Válvulas	SÇ	12	16,75
50	Tucho de Motor	PÇ	12	26,17
51	Válvula Admissão	PÇ	06	18,72
52	Válvula Alivio Filtro Lubrificante	PÇ	01	36,52
53	Válvula Alivio Radiador óleo	PÇ	01	36,40
54	Válvula Bomba Injetora	PÇ	06	46,96
55	Válvula Escape	PÇ	06	22,33
56	Vareta de Valvula	PÇ	12	24,07
57	Virabrequim Standart	PÇ	01	3.224,37

LOTE 007 - RETIFICA COMPLETA NO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120B

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
1	Aditivo para Radiadores - 500ml	FR	02	26,43
2	Arruela de Encosto Standart	JG	02	255,87
3	Bomba D'água	PÇ	02	1.739,01
4	Bomba Manual	PÇ	02	53,75
5	Bomba de óleo	PÇ	02	2.602,67
6	Bronzina de Mancal Standart	JG	02	838,75
7	Bronzina de Biela Standart	JG	02	559,17
8	Bucha Comando	JG	02	571,37
9	Cola Branca para Junta - 50g	FR	02	26,34
10	Cola Silicone Cinza - 50g	FR	02	26,94



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

11	Desempenar Virabrequim	SÇ	02	508,33
12	Desmontagem de Motor	SÇ	02	284,67
13	Elemento Bomba	PÇ	12	399,67
14	Elemento de Bico	PÇ	12	381,86
15	Embuchar Biela	SÇ	12	147,42
16	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	24	17,28
17	Filtro de Ar	PÇ	02	221,33
18	Filtro Combustível	PÇ	02	64,28
19	Filtro Lubrificante	PÇ	02	89,58
20	Guia de válvula	PÇ	24	18,97
21	Junta Motor	JG	02	1.185,69
22	Kits Motor	JG	12	827,34
23	Lavagem Quimica	SÇ	02	260,80
24	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	12	162,29
25	Mandrilhar e Rebaixar Mancal	SÇ	02	954,65
26	Montagem Completa de Motor	SÇ	02	4.032,93
27	Óleo SAE 15W40 - Galão de 20l	FR	02	238,96
28	Pintura Motor	SÇ	02	127,29
29	Plainar Base Bloco	SÇ	02	764,11
30	Plainar Cabeçote	SÇ	02	646,60
31	Polir Comando	SÇ	02	197,29
32	Regular Bicos	SÇ	12	26,43
33	Regular Bomba Injetora	SÇ	02	811,45
34	Reparo Bomba Injetora	JG	02	257,16
35	Retentor de válvula de Escape	PÇ	24	14,84
36	Retificar Sedes	SÇ	24	27,57
37	Retificar Virabrequim	SÇ	02	1.865,48
38	Sede Admissão Standart	PÇ	12	16,86
39	Sede Escape Standart	PÇ	12	16,86
40	Serviço de Radiador	SÇ	02	2.897,50
41	Teste Cabeçote	SÇ	02	360,45
42	Solvente (Thinner) - 900ml	FR	02	14,84
43	Tinta para Motor (01 litro)	FR	02	45,26
44	Tirar e Colocar Motor	SÇ	02	2.072,79
45	Trocar Bucha Comando	SÇ	02	284,57
46	Trocar Guias	SÇ	24	25,38
47	Trocar Sede de Válvulas	SÇ	24	26,51
48	Tucho Motor	PÇ	24	33,41
49	Válvula Escape	PÇ	12	50,59
50	Válvula Bomba Injetora	PÇ	12	58,34
51	Válvula Admissão	PÇ	12	38,80
52	Vareta de Valvula	PÇ	24	38,99



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2018

LOTE 008 - RETIFICA COMPLETA NO MOTOR CUMMINS C 6CC

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
1	Bomba D'água	PÇ	12	330,72
2	Bomba de óleo	PÇ	12	752,24
3	Bronzina de Mancal Standart	PÇ	12	450,95
4	Bronzina de Biela Standart	PÇ	12	352,46
5	Bucha Biela	PÇ	36	29,02
6	Bucha Comando	PÇ	12	116,10
7	Camisa	PÇ	36	129,58
8	Desmontagem de Motor	SÇ	12	369,57
9	Elemento Bomba	PÇ	12	418,08
10	Elemento de Bico	PÇ	12	430,56
11	Embuchar Biela	SÇ	12	100,00
12	Encamisar Cilindros	SÇ	12	160,00
13	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	144	13,00
14	Filtro Combustível	PÇ	24	19,76
15	Filtro de Ar	PÇ	12	116,10
16	Filtro Lubrificante	PÇ	12	45,61
17	Guia de válvula	PÇ	144	12,52
18	Junta do Motor Superior	PÇ	12	710,11
19	Junta do Motor Inferior	PÇ	12	611,91
20	Lavagem Quimica	SÇ	12	125,00
21	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	72	120,00
22	Mandrilhar e Rebaixar Mancal	SÇ	12	700,00
23	Montagem Completa de Motor	SÇ	12	2.674,50
24	Pistão Bomba Alimentadora Alimentadora	PÇ	12	41,60
25	Pistão com Anéis Standart	PÇ	12	2.500,44
26	Plainar Base Bloco	SÇ	12	497,60
27	Plainar Cabeçote	SÇ	12	601,26
28	Polir Comando	SÇ	12	85,00
29	Reabrir Alojamento da Camisa	SÇ	36	122,32
30	Regular Bicos	SÇ	36	25,91
31	Regular Bomba Injetora	SÇ	12	478,39
32	Reparo Bomba Injetora	PÇ	12	196,56
33	Retentor de válvula de Escape	PÇ	144	12,44
34	Retentor do Volante	PÇ	12	90,48
35	Retificar Sedes	SÇ	144	18,07
36	Retificar Virabrequim	SÇ	12	811,20
37	Sede Escape Standart	PÇ	72	12,72



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

38	Sede Admissão Standart	PÇ	72	16,69
39	Serviço de Radiador	SÇ	12	881,16
40	Solvente (Thinner) - 900ml	FR	12	14,56
41	Teste Cabeçote	SÇ	12	143,06
42	Tinta para Motor (01 litro)	FR	12	43,68
43	Tirar e Colocar Motor	SÇ	12	777,50
44	Trocar Bucha Comando	SÇ	12	261,24
45	Trocar Guias	SÇ	144	18,66
46	Trocar Sede de Válvulas	SÇ	144	18,72
47	Tucho Motor	PÇ	144	27,56
48	Turbina	PÇ	12	3.445,00
49	Válvula Escape	PÇ	72	27,04
50	Válvula Bomba Injetora	PÇ	72	143,06
51	Válvula Admissão	PÇ	72	58,42
52	Vareta de Valvula	PÇ	144	29,12

LOTE 009 - RETIFICA COMPLETA NO MOTOR GM S10 FLE

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
1	Aditivo para Radiadores - 500ml	FR	04	26,26
2	Biela	PÇ	02	459,06
3	Bomba D'água	PÇ	02	326,17
4	Bomba de óleo	PÇ	02	338,25
5	Bronzina de Mancal Standart	JG	02	369,77
6	Bronzina de Biela Standart	JG	02	246,86
7	Camisa	PÇ	08	62,18
8	Cola para Junta universal - 50g	FR	02	26,43
9	Desmontagem de Motor	SÇ	02	131,31
10	Encamisar Cilindros	SÇ	08	71,89
11	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	16	8,59
12	Filtro de Ar	PÇ	02	24,71
13	Filtro Lubrificante	PÇ	02	27,93
14	Guia de válvula	PÇ	16	12,89
15	Junta Motor	JG	02	362,42
16	Lavagem Química	SÇ	02	106,31
17	Limpeza de Bico	SÇ	08	63,23
18	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	08	26,35
19	Mandrilhar e Rebaixar Mancal	SÇ	02	354,10
20	Montagem Completa de Motor	SÇ	02	805,60
21	Óleo SAE 15W50 Semi Sintético - Litro	FR	08	16,86
22	Pintura Motor	SÇ	02	131,31



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

23	Pistão com Anéis Standart	JG	02	1.181,80
24	Plainar Base Bloco	SÇ	02	250,01
25	Plainar Cabeçote	SÇ	02	139,11
26	Prensar Pistão a Quente	SÇ	08	22,56
27	Reabrir Alojamento da Camisa	SÇ	08	48,63
28	Retentor de válvula	PÇ	16	8,45
29	Retentor Volante	PÇ	02	65,34
30	Retificar Sedes	SÇ	16	11,62
31	Retificar Valvula	SÇ	16	12,69
32	Retificar Virabrequim	SÇ	02	158,32
33	Solvente (900ml)	FR	02	14,70
34	Teste Cabeçote	SÇ	02	79,29
35	Tinta para Motor (01 litro)	FR	02	44,40
36	Tirar e Colocar Motor	SÇ	02	405,33
37	Trocar Guias	SÇ	16	8,43
38	Tucho de Valvula	PÇ	16	37,00
39	Válvula Admissão	PÇ	08	22,13
40	Válvula Escape	PÇ	08	18,91

LOTE 010 - RETIFICA COMPLETA NO MOTOR MWM X10

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
1	Aditivo para Radiadores - 500ml	FR	02	25,74
2	Bomba Alimentadora	PÇ	01	357,27
3	Bomba D'água	PÇ	01	353,15
4	Bomba de óleo	PÇ	01	571,65
5	Bronzina de Mancal Standart	JG	01	641,43
6	Bronzina de Biela Standart	JG	01	387,94
7	Bucha Comando	JG	01	36,73
8	Came do Comando	PÇ	01	673,45
9	Cano Injetor	PÇ	04	43,38
10	Cola Silicone - 50g	FR	01	25,82
11	Corpo do Distribuidor	PÇ	01	1.134,05
12	Correia	PÇ	01	74,13
13	Desmontagem de Motor	SÇ	01	46,26
14	Elemento de Bico	PÇ	04	120,46
15	Embuchar Biela	SÇ	04	82,90
16	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	08	16,52
17	Filtro de Ar	PÇ	01	57,61
18	Filtro Combustível	PÇ	01	62,60
19	Filtro Lubrificante	PÇ	01	65,68



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

20	Guia de Válvula	PÇ	08	15,44
21	Junta Motor	JG	01	959,56
22	Kits Motor	JG	01	2.155,23
23	Lavagem Quimica	SÇ	01	129,11
24	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	04	89,29
25	Mandrilhar e Rebaixar Mancal	SÇ	01	462,29
26	Montagem Completa de Motor	SÇ	01	1.807,57
27	Óleo SAE 15W50 Semi Sintético - Litro	FR	04	61,78
28	Pintura Motor	SÇ	01	125,93
29	Plainar Base Bloco	SÇ	01	398,69
30	Plainar Cabeçote	SÇ	04	53,71
31	Polir Comando	SÇ	01	51,42
32	Regular Bicos	SÇ	04	1.103,85
33	Regular Bomba Injetora	SÇ	01	2.202,75
34	Reparo Bomba Injetora	PÇ	01	131,18
35	Retentor do Volante	PÇ	01	93,39
36	Retentor de Válvula	PÇ	08	9,27
37	Retentor de Polia	PÇ	01	57,72
38	Retificar Sedes	SÇ	08	16,79
39	Retificar Valvula	SÇ	08	16,79
40	Retificar Virabrequim	SÇ	01	673,25
41	Rolete (Roldana)	PÇ	04	46,18
42	Sede Admissão Standart	PÇ	04	12,39
43	Sede Escape Standart	PÇ	04	12,32
44	Selo	PÇ	20	5,25
45	Teste Cabeçote	SÇ	04	140,47
46	Solvente (Thinner) - 900ml	FR	01	14,36
47	Tinta para Motor (01 litro)	FR	01	29,70
48	Tirar e Colocar Motor	SÇ	01	787,05
49	Trava de Válvulas	PÇ	16	33,05
50	Trocar Selo	SÇ	20	5,25
51	Trocar Bucha Comando	SÇ	01	87,79
52	Trocar Guias	SÇ	08	16,41
53	Trocar Sede de Válvulas	SÇ	08	15,39
54	Tucho de Motor	PÇ	08	26,24
55	Vareta de Valvula	PÇ	08	23,68

LOTE 011 - RETIFICA COMPLETA NO MOTOR MWM X12

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
------	------------------------------	-----	-------	------------



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

1	Aditivo para Radiadores - 500ml	FR	04	27,03
2	Bomba D'água	PÇ	04	1.724,00
3	Bomba de óleo	PÇ	04	2.567,36
4	Bronzina de Mancal Standart	JG	04	756,88
5	Bronzina de Biela Standart	JG	04	403,92
6	Desmontagem de Motor	SÇ	04	142,27
7	Embuchar Biela	SÇ	16	83,53
8	rebaixar colarinho	SÇ	16	150,14
9	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	32	25,46
10	Filtro Combustível	PÇ	04	132,60
11	Filtro Lubrificante	PÇ	04	136,23
12	Guia de Válvula de Admissão Standart	PÇ	32	17,02
13	Junta Motor	JG	04	1.493,10
14	Lavagem Quimica	SÇ	04	135,15
15	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	16	108,55
16	Mandrilhar e Rebaixar Mancal	SÇ	04	543,37
17	Montagem Completa de Motor	SÇ	04	1.837,36
18	Óleo SAE 15W40 - Litro	FR	32	28,11
19	Pintura Motor	SÇ	04	136,23
20	Pistão com Anéis Standart	PÇ	04	5.624,25
21	Plainar Cabeçote	SÇ	04	714,55
22	Polir Comando	SÇ	04	62,17
23	Reabrir Alojamento da Camisa	SÇ	16	177,64
24	Regular e Limpar Unidade Eletrônica	SÇ	16	1.162,29
25	Retentor de válvula de Escape	PÇ	32	12,69
26	Retentor Eletrônico	PÇ	04	352,11
27	Retificar Sedes	SÇ	32	29,74
28	Retentor de válvula	SÇ	32	28,73
29	Retificar Virabrequim	SÇ	04	634,12
30	Sede Escape Standart	SÇ	16	12,73
31	Sede Admissão Standart	SÇ	16	16,91
32	Solvente (Thinner) - 900ml	FR	04	14,85
33	Tinta para Motor (01 litro)	FR	04	44,41
34	Tirar e Colocar Motor	SÇ	04	747,23
35	Trocar Bucha Comando	SÇ	04	142,80
36	Trocar Guias	SÇ	32	18,08
37	Trocar Sede de Válvulas	SÇ	32	43,63
38	Válvula Escape	PÇ	16	60,47
39	Válvula Admissão	PÇ	16	59,59
40	Vareta de Valvula	PÇ	32	55,34



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

LOTE 012 - RETIFICA COMPLETA NO MOTOR PK 4CC D20

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
1	Arruela de Encosto Standart	JG	02	50,17
2	Bomba Alimentadora	PÇ	02	276,54
3	Bomba D'água	PÇ	02	352,39
4	Bomba de Combustível	PÇ	02	343,05
5	Bomba de óleo	PÇ	02	481,11
6	Bronzina de Biela Standart	JG	02	308,50
7	Bronzina de Mancal Standart	JG	02	409,46
8	Bucha Biela	PÇ	08	27,65
9	Bucha Comando	JG	02	55,42
10	Came do Comando	PÇ	02	474,82
11	Camisa	PÇ	08	108,48
12	Censor de óleo (Cebolinha)	PÇ	02	78,34
13	Corpo Regulador	PÇ	02	1.634,81
14	Desmontagem de Motor	SÇ	02	97,85
15	Elemento de Bico	PÇ	08	159,84
16	Embuchar Biela	SÇ	08	69,74
17	Encamisar Cilindros	SÇ	08	111,79
18	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	16	16,85
19	Filtro de Ar externo	PÇ	02	79,77
20	Filtro Combustível	PÇ	04	20,10
21	Filtro Lubrificante	PÇ	02	38,29
22	Guia de válvula de admissão Standart	PÇ	16	12,35
23	Junta Motor	PÇ	02	386,58
24	Lavagem Química	SÇ	02	132,50
25	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	08	81,17
26	Mandrilhar e Rebaixar Mancal	SÇ	02	448,45
27	Montagem Completa de Motor	SÇ	02	1.329,75
28	Pistão com Anéis Standart	JG	02	1.544,25
29	Plainar Base Bloco	SÇ	02	378,77
30	Plainar Cabeçote	SÇ	02	283,96
31	Regular Bicos	SÇ	08	26,34
32	Regular Bomba Injetora	SÇ	02	476,41
33	Reparo Bomba Injetora	JG	02	223,34
34	Retentor Volante	PÇ	02	102,10
35	Retentor de válvula de Escape	PÇ	16	8,51
36	Retentor Polia	PÇ	02	37,12
37	Retificar Sedes	SÇ	16	15,81
38	Retificar Valvula	SÇ	16	16,03
39	Retificar Virabrequim	SÇ	02	685,78



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

40	Serviço de Radiador	SÇ	02	834,87
41	Solvente (900ml)	FR	02	14,74
42	Teste Cabeçote	SÇ	02	102,16
43	Tinta para Motor (01 litro)	FR	02	44,67
44	Trocar Bucha Comando	SÇ	02	107,08
45	Trocar Guias	SÇ	16	15,78
46	Trocar Sede de Válvulas	SÇ	16	14,74
47	Tucho Motor	PÇ	16	26,17
48	Válvula Admissão	PÇ	08	22,33
49	Válvula Escape	PÇ	08	25,26
50	Vareta de Valvula	PÇ	16	28,72

LOTE 013 - RETIFICA COMPLETA NO MOTOR RETRO ESCAVADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
1	Bomba D'água	PÇ	04	785,23
2	Bomba de óleo	PÇ	04	1.318,36
3	Bronzina de Mancal Standart	PÇ	04	1.125,90
4	Bronzina de Biela Standart	PÇ	04	695,84
5	Bucha Biela	PÇ	24	29,41
6	Bucha Comando	PÇ	04	304,43
7	Camisa	PÇ	24	131,31
8	Desmontagem de Motor	SÇ	04	374,50
9	Elemento Bomba	PÇ	24	422,30
10	Elemento de Bico	PÇ	24	436,30
11	Embuchar Biela	SÇ	24	141,87
12	Encamisar Cilindros	SÇ	24	187,47
13	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	48	13,17
14	Filtro Combustível	PÇ	08	15,20
15	Filtro de Ar	PÇ	04	66,87
16	Filtro Lubrificante	PÇ	04	19,39
17	Guia de Válvula de Admissão Standart	PÇ	48	42,29
18	Junta do Motor Superior	PÇ	04	1.279,81
19	Junta do Motor Inferior	PÇ	04	620,07
20	Lavagem Química	SÇ	04	131,73
21	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	24	167,20
22	Mandrilhar e Rebaixar Mancal	SÇ	04	709,33
23	Montagem Completa de Motor	SÇ	04	2.523,53
24	Pistão Bomba Alimentadora Alimentadora	PÇ	04	42,01
25	Pistão com Anéis Standart	PÇ	24	370,96
26	Plainar Base Bloco	SÇ	04	679,39



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

27	Plainar Cabeçote	SÇ	24	90,34
28	Polir Comando	SÇ	04	58,82
29	Reabrir Alojamento da Camisa	SÇ	24	131,31
30	Rebaixar Colarinho Bloco	SÇ	24	90,34
31	Regular Bicos	SÇ	24	26,85
32	Regular Bomba Injetora	SÇ	04	484,78
33	Reparo Bomba Injetora	PÇ	04	199,82
34	Retentor de válvula de Escape	PÇ	48	18,97
35	Retentor do Volante	PÇ	04	342,51
36	Retificar Sedes	SÇ	48	16,86
37	Retificar Virabrequim	SÇ	04	685,01
38	Sede Escape Standart	PÇ	24	12,61
39	Sede Admissão Standart	PÇ	24	11,55
40	Serviço de Radiador	SÇ	04	393,93
41	Solvente (Thinner) - 900ml	FR	04	14,75
42	Teste Cabeçote	SÇ	04	145,90
43	Tinta para Motor (01 litro)	FR	04	45,11
44	Tirar e Colocar Motor	SÇ	04	805,60
45	Trocar Bucha Comando	SÇ	04	231,00
46	Trocar Guias	SÇ	48	16,86
47	Trocar Sede de Válvulas	SÇ	48	13,96
48	Tucho de Motor	PÇ	48	55,85
49	Turbina	PÇ	04	4.152,58
50	Válvula Escape	PÇ	24	27,31
51	Válvula Bomba Injetora	PÇ	24	148,23
52	Válvula Admissão	PÇ	24	59,02
53	Vareta de Valvula	PÇ	48	30,08

LOTE 014 - RETIFICA COMPLETA NO MOTOR CUMMINS 4CC

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
1	Arruela de Encosto Standart	JG	01	105,74
2	Bomba Alimentadora	PÇ	01	274,19
3	Bomba D'água	PÇ	01	345,72
4	Bomba de Combústivel	PÇ	01	336,91
5	Bomba de óleo	PÇ	01	468,57
6	Bronzina de Mancal Standart	JG	01	408,10
7	Bronzina de Biela Standart	JG	01	306,80
8	Bucha Biela	PÇ	04	27,12



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

9	Bucha Comando	JG	01	54,25
10	Came do Comando	PÇ	01	470,08
11	Camisa	PÇ	04	106,42
12	Censor de óleo (Cebolinha)	PÇ	01	79,50
13	Corpo Regulador	PÇ	01	1.598,38
14	Desmontagem de Motor	SÇ	01	97,52
15	Elemento de Bico	PÇ	04	154,46
16	Embuchar Biela	SÇ	04	65,00
17	Encamisar Cilindros	SÇ	04	110,00
18	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	08	15,00
19	Filtro de Ar externo	PÇ	01	77,75
20	Filtro Combustível	PÇ	02	19,76
21	Filtro Lubrificante	PÇ	01	37,32
22	Guia de válvula de admissão Standart	PÇ	08	12,44
23	Junta Motor	PÇ	01	386,90
24	Lavagem Química	SÇ	01	125,00
25	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	04	80,00
26	Mandrilhar e Rebaixar Mancal	SÇ	01	435,00
27	Montagem Completa de Motor	SÇ	01	1.295,83
28	Pistão com Anéis Standart	JG	01	1.510,08
29	Plainar Base Bloco	SÇ	01	372,32
30	Plainar Cabeçote	SÇ	01	276,79
31	Regular Bicos	SÇ	04	25,91
32	Regular Bomba Injetora	SÇ	01	466,50
33	Reparo Bomba Injetora	JG	01	219,10
34	Retentor Volante	PÇ	01	98,94
35	Retentor de válvula de Escape	PÇ	08	8,34
36	Retentor Polia	PÇ	01	37,10
37	Retificar Sedes	SÇ	08	15,60
38	Retificar Valvula	SÇ	08	15,60
39	Retificar Virabrequim	SÇ	01	689,00
40	Serviço de Radiador	SÇ	01	832,10
41	Solvente (900ml)	FR	01	14,60
42	Teste Cabeçote	SÇ	01	116,15
43	Tinta para Motor (01 litro)	FR	01	43,54
44	Trocar Bucha Comando	SÇ	01	105,74
45	Trocar Guias	SÇ	08	15,90
46	Trocar Sede de Válvulas	SÇ	08	14,56
47	Tucho Motor	PÇ	08	25,91
48	Válvula Admissão	PÇ	04	21,91
49	Válvula Escape	PÇ	04	24,88
50	Vareta de Valvula	PÇ	08	28,17



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2018

LOTE 015 - RETIFICA COMPLETA NO MOTOR MB 352 6CC

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
1	Aditivo para Radiadores - 500ml	PÇ	08	25,67
2	Biela	PÇ	03	388,08
3	Bomba D'água	PÇ	04	337,38
4	Bomba Manual	PÇ	04	62,53
5	Bomba de óleo	PÇ	04	672,64
6	Bonzina de Biela Standart	PÇ	04	465,10
7	Bonzina de Mancal Standart	PÇ	04	214,61
8	Bucha Biela	PÇ	24	37,37
9	Bucha Comando	PÇ	04	53,39
10	Camisa	PÇ	24	124,06
11	Cano Injetor	PÇ	04	284,09
12	Censor de óleo (Cebolinha)	PÇ	04	26,66
13	Cola Preta para Junta - 50g	PÇ	04	27,21
14	Colmeia Radiador	PÇ	04	2.050,93
15	Correia do Alternador Dupla	PÇ	04	44,70
16	Desmontagem de Motor	SÇ	04	115,68
17	Elemento Bomba	PÇ	24	124,52
18	Elemento de Bico	PÇ	24	119,20
19	Embuchar Biela	SÇ	24	71,87
20	Encamisar Cilindros	SÇ	24	97,53
21	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	48	16,43
22	Filtro Combustível	PÇ	08	11,29
23	Filtro de Ar externo	PÇ	04	121,15
24	Filtro de ar interno	PÇ	04	52,14
25	Filtro Lubrificante	PÇ	04	37,25
26	Guia de Válvula de Admissão Standart	PÇ	24	12,85
27	Guia de Válvula de Escape Standart	PÇ	24	12,85
28	Junta Motor	PÇ	04	484,16
29	Mandrilhar e Rebaixar Mancal	SÇ	04	595,47
30	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	24	71,54
31	Mola Pistão da Bomba Injetora	PÇ	04	17,02
32	Montagem Completa de Motor	SÇ	04	1.924,69
33	Pistão com Anéis Standart	PÇ	04	2.043,76
34	Plainar Base Bloco	SÇ	04	621,27
35	Plainar Cabeçote	SÇ	04	362,94
36	Polir Comando	SÇ	04	67,48
37	Reabrir Alojamento da Camisa	SÇ	24	119,20



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

38	Regular Bicos	SÇ	24	26,78
39	Regular Bomba Injetora	SÇ	04	496,86
40	Reparo Bomba Injetora	PÇ	04	133,04
41	Retentor de válvula de Escape	PÇ	48	9,64
42	Retificar Sedes	SÇ	48	17,08
43	Sede Admissão Standart	PÇ	24	12,77
44	Sede Escape Standart	PÇ	24	12,77
45	Solvente (Thinner) - 900ml	FR	04	15,24
46	Tinta para Motor (01 litro)	FR	04	44,99
47	Trocar Bucha Comando	SÇ	04	153,26
48	Trocar Guias	SÇ	48	17,02
49	Trocar Sede de Válvulas	SÇ	48	17,41
50	Tucho de Motor	PÇ	48	26,60
51	Válvula Admissão	PÇ	24	19,59
52	Válvula Alivio Filtro Lubrificante	PÇ	04	37,37
53	Válvula Alivio Radiador óleo	PÇ	04	37,48
54	Válvula Bomba Injetora	PÇ	24	48,05
55	Válvula Escape	PÇ	24	22,35
56	Vareta de Valvula	PÇ	48	24,48
57	Virabrequim Standart	PÇ	04	3.299,36

LOTE 16- RETIFICA COMPLETA NO MOTOR CORSA

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
1	Arruela de Encosto Standart	JG	1	40,27
2	Bomba D'água	PÇ	1	237,57
3	Bomba de óleo	PÇ	1	392,60
4	Bronzina de Biela Standart	JG	1	85,57
5	Bronzina de Mancal Standart	JG	1	176,17
6	Camisa	PÇ	4	72,48
7	Censor de óleo (Cebolinha)	PÇ	1	45,30
8	Cola Silicone Cinza - 50g	FR	1	25,58
9	Correia Dentada	PÇ	1	48,32
10	Desmontagem de Motor	SÇ	1	106,40
11	Encamisar Cilindros	SÇ	4	54,36
12	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	8	9,42
13	Filtro de Ar	PÇ	1	26,17
14	Filtro Combustível	PÇ	1	52,35
15	Filtro Lubrificante	PÇ	1	26,17
16	Guia de válvula	PÇ	8	9,06
17	Junta Motor	JG	1	246,63



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

18	Lavagem Química	SÇ	1	102,64
19	Limpeza de Bico	SÇ	4	64,49
20	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	4	26,17
21	Montagem Completa de Motor	SÇ	1	785,03
22	Óleo SAE 15W50 Semi Sintético - Litro	FR	4	49,31
23	Pintura Motor	SÇ	1	80,19
24	Pistão com Anéis Standart	JG	1	895,93
25	Plainar Base Bloco	SÇ	1	248,61
26	Plainar Cabeçote	SÇ	1	143,58
27	Reabrir Alojamento da Camisa	SÇ	4	58,63
28	Retentor comando	PÇ	1	26,17
29	Retentor de válvula	PÇ	8	9,75
30	Retentor do Volante	PÇ	1	65,43
31	Retificar Sedes	SÇ	8	11,69
32	Retificar Válvulas	SÇ	8	11,69
33	Retificar Virabrequim	SÇ	1	216,21
34	Selo	PÇ	7	24,36
35	Solvente (900ml)	FR	1	14,66
36	Teste Cabeçote	SÇ	1	78,43
37	Tirar e Colocar Motor	SÇ	1	438,30
38	Trocar Selo	SÇ	7	10,50
39	Trocar Guias	SÇ	8	8,54
40	Válvula Admissão	PÇ	4	18,12
41	Válvula Escape	PÇ	4	18,12

LOTE 17 - RETIFICA COMPLETA NO MOTOR S-10 2010

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimativa
1	Aditivo para Radiadores - 500ml	FR	02	26,17
2	Bomba D'água	PÇ	01	359,10
3	Bomba de óleo	PÇ	01	581,27
4	Bronzina de Mancal Standart	JG	01	652,23
5	Bronzina de Biela Standart	JG	01	394,47
6	Bucha Comando	JG	01	37,35
7	Cano Injetor	PÇ	04	44,11
8	Cola Silicone - 50g	FR	01	26,25
9	Correia	PÇ	01	75,38
10	Desmontagem de Motor	SÇ	01	47,04
11	Elemento de Bico	PÇ	04	226,50
12	Embuchar Biela	SÇ	04	84,30
13	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	08	16,80



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

14	Filtro de Ar	PÇ	01	58,58
15	Filtro Combustível	PÇ	01	63,65
16	Filtro Lubrificante	PÇ	01	66,78
17	Guia de Válvula	PÇ	16	15,70
18	Junta Motor	JG	01	975,71
19	Kits Motor	JG	01	2.164,33
20	Lavagem Quimica	SÇ	01	131,28
21	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	04	90,79
22	Mandrilhar e Rebaixar Mancal	SÇ	01	470,07
23	Montagem Completa de Motor	SÇ	01	1.838,00
24	Óleo SAE 15W50 Semi Sintético - Litro	FR	08	45,30
25	Pintura Motor	SÇ	01	128,05
26	Plainar Base Bloco	SÇ	01	405,40
27	Plainar Cabeçote	SÇ	04	54,61
28	Polir Comando	SÇ	01	52,29
29	Regular Bicos	SÇ	04	1.122,43
30	Regular Bomba Injetora	SÇ	01	2.239,83
31	Reparo Bomba Injetora	PÇ	01	133,38
32	Retentor do Volante	PÇ	01	94,96
33	Retentor de Válvula	PÇ	16	9,42
34	Retentor de Polia	PÇ	01	58,69
35	Retificar Sedes	SÇ	16	17,07
36	Retificar Valvula	SÇ	16	17,07
37	Retificar Virabrequim	SÇ	01	684,58
38	Sede Admissão Standart	PÇ	08	12,60
39	Sede Escape Standart	PÇ	08	12,52
40	Selo	PÇ	20	5,34
41	Teste Cabeçote	SÇ	04	142,84
42	Solvente (Thinner) - 900ml	FR	01	14,61
43	Tinta para Motor (01 litro)	FR	01	30,20
44	Tirar e Colocar Motor	SÇ	01	1.208,00
45	Trava de Válvulas	PÇ	32	33,60
46	Trocar Selo	SÇ	20	5,34
47	Trocar Bucha Comando	SÇ	01	89,27
48	Trocar Guias	SÇ	16	16,69
49	Trocar Sede de Válvulas	SÇ	16	15,65
50	Tucho de Motor	PÇ	16	26,68

LOTE 18 - RETIFICA COMPLETA NO MOTOR S-10 2012

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS/SERVIÇOS	UN.	QTDE.	Estimado
------	------------------------------	-----	-------	----------



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

1	Aditivo para Radiadores - 500ml	FR	02	26,17
2	Bomba D'água	PÇ	01	359,10
3	Bomba de óleo	PÇ	01	581,27
4	Bronzina de Mancal Standart	JG	01	652,23
5	Bronzina de Biela Standart	JG	01	394,47
6	Bucha Comando	JG	01	37,35
7	Cano Injetor	PÇ	04	44,11
8	Cola Silicone - 50g	FR	01	26,25
9	Correia	PÇ	01	75,38
10	Desmontagem de Motor	SÇ	01	47,04
11	Elemento de Bico	PÇ	04	226,50
12	Embuchar Biela	SÇ	04	84,30
13	Esmerilhar e Montar Válvulas	SÇ	08	16,80
14	Filtro de Ar	PÇ	01	58,58
15	Filtro Combustível	PÇ	01	63,65
16	Filtro Lubrificante	PÇ	01	66,78
17	Guia de Válvula	PÇ	16	15,70
18	Junta Motor	JG	01	975,71
19	Kits Motor	JG	01	2.191,51
20	Lavagem Quimica	SÇ	01	131,28
21	Mandrilhar Alojamento de Biela	SÇ	04	90,79
22	Mandrilhar e Rebaixar Mancal	SÇ	01	470,07
23	Montagem Completa de Motor	SÇ	01	1.838,00
24	Óleo SAE 15W50 Semi Sintético - Litro	FR	08	45,30
25	Pintura Motor	SÇ	01	128,05
26	Plainar Base Bloco	SÇ	01	405,40
27	Plainar Cabeçote	SÇ	04	54,61
28	Polir Comando	SÇ	01	52,29
29	Regular Bicos	SÇ	04	1.122,43
30	Regular Bomba Injetora	SÇ	01	3.271,67
31	Reparo Bomba Injetora	PÇ	01	133,38
32	Retentor do Volante	PÇ	01	94,96
33	Retentor de Válvula	PÇ	16	9,42
34	Retentor de Polia	PÇ	01	58,69
35	Retificar Sedes	SÇ	16	17,07
36	Retificar Valvula	SÇ	16	17,07
37	Retificar Virabrequim	SÇ	01	684,58
38	Sede Admissão Standart	PÇ	04	12,60
39	Sede Escape Standart	PÇ	04	12,52
40	Selo	PÇ	20	5,34
41	Teste Cabeçote	SÇ	04	142,84
42	Solvente (Thinner) - 900ml	FR	01	14,61



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

43	Tinta para Motor (01 litro)	FR	01	30,20
44	Tirar e Colocar Motor	SÇ	01	1.208,00
45	Trava de Válvulas	PÇ	36	33,60
46	Trocar Selo	SÇ	20	5,34
47	Trocar Bucha Comando	SÇ	01	89,27
48	Trocar Guias	SÇ	16	16,69
49	Trocar Sede de Válvulas	SÇ	16	15,65
50	Tucho de Motor	PÇ	16	26,68

2. JUSTIFICATIVA: A contratação de uma empresa para prestação de serviços de retífica de motores com reposição de peças, faz-se necessário para atender a demanda da Secretaria Municipal de viação obras e serviços públicos, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais ao Município de Terra Nova do Norte-MT.

3. VALOR ESTIMADO: O valor estimado da contratação do referido objeto, perfaz a ordem de R\$ 1.191.957,74 (Um milhão, cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária em anexo.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal condicionada à realização dos serviços em questão e atesto fiscal.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1- Proceder à realização dos serviços conforme EDITAL, dentro das condições, prazos e preços ajustados na proposta;

5.2- Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo departamento de compras, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.3- Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;

5.4- Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT;

5.5- Apresentar a proposta realinhada;

5.6- Todas as despesas é de responsabilidade da contratada como retirada do motor na Secretaria Municipal de Obras, montagem, desmontagem e transporte do motor ficará por parte da contratada.



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

5.7- Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT.

5.8- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da realização dos serviços;

5.9- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela a Prefeitura Municipal de Confresa sobre os serviços ofertados;

5.10- É de responsabilidade do licitante, que a garantia expressa de seus serviços atendas as condições exigidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1-gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

6.2- convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP e retirada da nota de empenho;

6.3- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.4- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

6.5- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

6.6- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) serviços a outro (s) órgão(aos) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ARP;

6.7- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

6.8- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

6.9- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

7. ENTREGA E PRAZO DO SERVIÇO:

Os objetos licitatório deverá ser prestado junto ao Município de Terra Nova do Norte-MT no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da solicitação, sem nenhum ônus adicional para o Município, devendo todas as despesas correr por conta da empresa vencedora do certame. Serviços de retifica de motor com reposição de peças.



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

Valor de Referência: Valor Global dos Lotes R\$ 1.191.957,74 (Um milhão, cento e noventa e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Terra Nova do Norte - MT, 06 de FEVEREIRO de 2018.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos
Pregoeira



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018 ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor e aquisição de peças para os motores pertencentes à frota própria do Município de Terra Nova do Norte-MT, para o período de 12 (doze) meses.

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I , CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA DAS PEÇAS , preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de 12 (doze) meses , contado a partir da data de sua assinatura
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias , a contar da data fixada para a abertura do envelope “A” – Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias , após a entrega do objeto.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências

estipuladas em Edital.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

ANEXO III

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA: _____

CNPJ/MF: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

E-MAIL: _____

FONE: (____) _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS MOTORES PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE Terra Nova do Norte-MT, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Obtivemos, nesta data, através do acesso www.jardimalegre.pr.gov.br , cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (43) 3475-2107 ou ser entregue diretamente à Divisão de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, _____ de _____ de 2018.

DA EMPRESA ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio- gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2018, instaurado pelo Município de Terra Nova do Norte-MT, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

_____ Nome do Responsável Legal Outorgante



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte) , conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sen do que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

_____ (nome e assinatura do responsável legal)

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa....., CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de setembro de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data) _____, ____ de _____ de 2018.

_____ Assinatura e carimbo (representante legal)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2018

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018 PREGÃO Nº 05/2018 PROCESSO ADM. Nº 017/2018
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTOR E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS MOTORES PERTENCENTES À FROTA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DE Terra Nova do Norte-MT, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. -----, -----, doravante denominado **CONTRATANTE** e e, de outro lado, as empresas:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº _____, com sede na rua _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade, R.G. nº _____ e inscrito(a) no C.P.F./M.F. nº _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item Quant. Unidade Descrição Valor unit. Valor total Marca

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motor e aquisição de peças para os motores pertencentes à frota própria do Município de Terra Nova do Norte-MT, para o período de 12 (doze) meses, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 05/2018 e Processo Administrativo nº 005/2018, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

Os serviços e peças descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Terra Nova do Norte-MT, mediante emissão de Autorização de Fornecimento expedida pela Divisão de Compras, os quais deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

5.1 – As peças e serviços, objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, respectivamente, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Anexo I.

5.2 – Os serviços deverão ser realizados no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis, devendo apresentar a garantia mínima de 06 (seis) meses.

5.3 – Os serviços serão executados no estabelecimento do licitante vencedor, ficando o motor, bomba injetora e demais componentes sob a sua inteira responsabilidade.

5.4 – A Prefeitura do Município de Terra Nova do Norte-MT reserva-se no direito de indicar um servidor público para o acompanhamento dos serviços junto a empresa vencedora.

5.5 – As peças dos motores que estiverem em perfeito condições de uso, não serão substituídas, sendo, pagas portanto, somente as que efetivamente apresentar defeitos ou danos irreparáveis. Para tanto, o Município designará servidor público, na qualidade de fiscal da Ata de Registro de Preços para o acompanhamento dos serviços e eventuais substituições de peças.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – A entrega dos motores, objeto desta licitação será efetuada no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante solicitação expedida pela Divisão de Compras, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS.

6.2 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo; b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos; c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

I e das MARCAS DAS PEÇAS apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 6.3 abaixo.

6.3 – Caso os serviços e peças sejam considerados INSATISFATÓRIOS , será lavrado termo de recusa , no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

7.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

7.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA OITAVA – DOS REAJUSTES

8.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

8.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Terra Nova do Norte-MT, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

8.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

8.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

pelo Município de Terra Nova do Norte-MT para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Terra Nova do Norte-MT.

CLÁUSULA NONA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Terra Nova do Norte-MT), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

9.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

10.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

a) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento das peças e serviços contratados.

b) Executar os serviços e fornecer as peças necessárias, tudo no prazo estabelecido e, entregar o MOTOR no local indicado pela Administração, acompanhados de notas para conferência.

c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente Ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.

d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais e serviços adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

f) Contratar mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do CONTRATANTE, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal.

g) Dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

i) Pagar empregados em dia e exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, as folhas de pagamento e as guias de recolhimento de contribuição previdenciária (INSS) e do FGTS, em que se comprove a inclusão dos empregados utilizados na execução dos serviços contratados.

j) Diligenciar para que os seus empregados tratem com urbanidade o pessoal do CONTRATANTE, clientes, visitantes e demais contratados.

k) Utilizar equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam resultar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

m) Respeitar e fazer cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, bem como adotar todas as providências e obrigações, quando seus empregados forem vítimas de acidentes de trabalho no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do CONTRATANTE.

n) Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo CONTRATANTE.

o) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou anexadas com a Ata, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela CONTRATADA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o CONTRATANTE.

p) Na hipótese de o CONTRATANTE vir a integrar o pólo passivo de reclamações trabalhistas ajuizadas por empregados da CONTRATADA, esta ficará obrigada ao pagamento ao CONTRATANTE de valor correspondente a um salário mensal do empregado reclamante à época da integração do CONTRATANTE à lide, se o contrato estiver em vigor, ou, não estando, de valor correspondente ao último salário mensal



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

percebido pelo empregado, devidamente atualizado, ficando ao CONTRATANTE autorizado a deduzir o citado valor da próxima fatura a ser paga, ou, na impossibilidade, a debitar da caução existente.

q) Indenizar todos os custos financeiros que porventura venham a ser suportados pelo CONTRATANTE por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo empregatício entre o CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA .

r) Responder por todo e qualquer dano que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE .

s) A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

t) Responder perante o CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao CONTRATANTE o exercício do direito de regresso, eximindo o CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

u) A ausência ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ata.

v) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da ata.

w) Não caucionar ou utilizar a presente ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE .

x) Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do CONTRATANTE .

y) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução da ata.

z) Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo todas as informações e elementos necessários.

aa) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata.

bb) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2018 que deu origem ao presente instrumento.

II – Do Contratante:



Estado de Mato Grosso

MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços e fornecimento de peças, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES



Estado de Mato Grosso

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2018

14.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1. ou item 16.2., caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

14.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos serviços e peças.

14.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços e peças não entregues.

14.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

14.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias úteis, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE
Governo Municipal 2013/2018

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de setembro de 2007.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Terra Nova do Norte-MT, _____ de _____ de 2018.

Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:
